



**PORTARIA Nº 17/2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAIS PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DA LEI 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DARCIÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no

uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas disposições da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a fiscalização adequada na execução dos contratos administrativos firmados pela Administração Pública Municipal, visando ao cumprimento das obrigações contratuais, das condições pactuadas e dos prazos estabelecidos;

CONSIDERANDO a importância de registrar e resolver as ocorrências relativas à execução dos contratos, conforme exigido pela legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como fiscais de contratos no âmbito do Fundo Municipal de Saúde:

- - Marconio Sousa Ferreira, CPF nº 984.073.411-34, RG nº 685789 SSP/TO, matrícula nº 2343, Farmacêutico, na condição de Titular;
- - Sílvia Rodrigues Silveira, CPF nº 550.020.803-91, RG nº 331071 SSP/TO, matrícula nº 283, Auxiliar de Serviços Gerais, na condição de Suplente, na condição de Suplente.

Art. 2º Compete aos fiscais designados:

- - Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade, observando o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas;
- - Registrar, em documento próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as providências necessárias para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- - Informar, em tempo hábil, à autoridade superior, qualquer situação que exija decisão ou providência além de sua competência;
- - Solicitar apoio técnico, jurídico ou administrativo, sempre que necessário, para o desempenho de suas funções.

Art. 3º Os fiscais de contratos contarão com o suporte dos órgãos de controle interno e assessoramento jurídico da Prefeitura Municipal, conforme disposto no

- 3º do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para dirimir dúvidas e prevenir riscos na execução contratual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Darcinópolis, 31 de janeiro de 2025.

RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.darcinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a5e965-01022025000431**